



Câmara Municipal de Floresta - PE
Casa Benício Ferraz

AUTÓGRAFO Nº 56/2022

A CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA, ESTADO DE PERNAMBUCO, RESOLVE APROVAR NOS SEUS TERMOS O PROJETO DE LEI Nº 73/2022, DE AUTORIA DO CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL, DATADO DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022.

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL. FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA APROVOU E ENVIA PARA SANÇÃO DO EXECUTIVO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 1.865.000,00 (um milhão oitocentos e sessenta e cinco mil reais), distribuídos nas seguintes dotações:

02 10 02 COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO EDUCACIONAL

273	12.364.0004.2052.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TRANSPORTE ESCOL	465.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 00101
	01	TESOURO	
	200000	EDUCAÇÃO	

02 10 03 FUNDO DE MANUT. DESENV. ED. BASICA - FUNDEB

309	12.361.0004.2083.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%	1.400.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 00501
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	262000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS	

Art. 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:	1.865.000,00
Fontes de Recurso	
01 01	465.000,00
05 01	1.400.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, 21 de novembro de 2022.


ESEQUIEL RODRIGUES DE AQUINO
Presidente